



## ***Relatório do Auditor Independente***

Ao Conselho de Administração do  
Banco de Fomento Angola, S.A.

### *Introdução*

1 Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Fomento Angola, S.A., as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2018 que evidencia um total de 1 703 728 milhões de Kwanzas e um capital próprio de 361 909 milhões de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 174 259 milhões de Kwanzas, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração de alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

### *Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras*

2 O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

### *Responsabilidade do Auditor*

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.

4 Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

5 Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

---

*PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada,  
Edifício Presidente – Largo 17 de Setembro, nº3, 1º andar – Sala 137, Luanda, República de Angola  
Direct: +244 227 286 109/11 | +244 222 311 295 | Office Mobile +244 928 307 886 | Fax: +244 222 311 213  
www.pwc.com/ao*

### *Bases para a Opinião com Reservas*

6 Conforme descrito na Nota 3.5 das demonstrações financeiras, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram uma interpretação de que não se encontram cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e, conseqüentemente, a Administração do Banco decidiu continuar a não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2018, em linha com o que havia sido a sua posição com referência a 31 de Dezembro de 2017. Em 31 de Dezembro de 2018 a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassa os 100%, independentemente do índice utilizado, o que é uma condição quantitativa objectiva que nos leva a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2018 corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária. Nestas circunstâncias, o Banco deveria ter apresentado as suas demonstrações financeiras naquela data atendendo àquela premissa e de acordo com as disposições previstas na IAS 29. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2018, que entendemos serem materiais.

7 Em 31 de Dezembro de 2018, conforme descrito na Nota 18 das demonstrações financeiras, a rubrica “Provisões” inclui uma provisão no montante de 16 592 400 milhares de Kwanzas, que havia sido constituída no exercício de 2017 para riscos macroeconómicos e de estabilidade financeira, tendo por base princípios de prudência definidos pela Administração do Banco. No entanto, por considerarmos que não se encontravam cumpridos os requisitos previstos na IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes” para o seu reconhecimento, a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 foi qualificada nessa matéria. A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 é igualmente qualificada nessa matéria, na medida em que a rubrica “Provisões” continua sobreavaliada em 16 592 400 milhares de Kwanzas e a rubrica “Outras reservas e resultados transitados” encontra-se subavaliada no mesmo montante.

### *Opinião com reservas*

8 Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos assuntos descritos na secção “Bases para a Opinião com Reservas”, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco de Fomento Angola, S.A. em 31 de Dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativo ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor.

1 de Abril de 2019

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010  
Representada por:

*Ricardo Luís Ferreira Dinis dos Santos*

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086